Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

E D I T A L

N.º 29 / 2018

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal da Sertã:----------

Torna público que o despacho nº. 6/2018, datado de 15 de maio de 2018, determina a abertura de um procedimento administrativo para a cedência de 4 lugares para a actividade de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário, sendo 2 (dois) desses lugares destinados a venda de farturas e churros e 2 (dois) lugares destinados a venda de kebab´s e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, pelo período de 12 a 15 de julho, do corrente ano.----------

Os possíveis interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, contendo no rosto a expressão "Proposta para cedência de um lugar para venda de farturas e churros" e "Proposta para cedência de um lugar para venda de kebab's e cachorros quentes".----------

As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos exigidos no "Programa de Procedimento".----------

O "Programa de Procedimento" e o "Caderno de Encargos" poderão ser obtidos no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe da Câmara Municipal, durante o expediente, entre as 9h00m e as 16h30m ou no site do Município de Sertã www.cm-serta.pt em editais ----------

São da responsabilidade dos possíveis interessados o cumprimento das obrigações legais inerentes à exploração da atividade e à legislação do trabalho, a limpeza e manutenção do espaço atribuído e da sua zona envolvente.----------

A oferta mínima a apresentar na proposta é no valor de 500,00€ (quinhentos euros).----------

O critério de adjudicação é a oferta mais elevada apresentada.----------

As propostas deverão dar entrada no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe, da Câmara Municipal da Sertã, contra recibo, até às 16h30m do dia 8 de junho de 2018.----------

A abertura de propostas será efetuada nas instalações da Casa da Cultura da Sertã, no dia 11 de junho de 2018, às 11h00m.----------

E para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.---

Paços do Município, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sertã

José Farinha Nunes

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

CADERNO DE ENCARGOS

Cedência de 2 (dois) lugares para venda de farturas e churros e 2 (dois) lugares para a venda de kebab´s e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, no período de 12 a 15 de julho de 2018

Sendo a gastronomia um grande pólo de atração de fluxos turísticos e de investimentos, representando negócios, criação de emprego, além de viabilizar e universalizar a troca humana e o convívio entre culturas, costumes e hábitos distintos.
A realização de um evento gastronómico é por isso mesmo de elevada importância para o Concelho da Sertã.

1) A cedência de lugares terá a duração de quatro dias, com início no dia 12 de julho e termina no dia 15 de julho de 2018.
2) Apenas serão aceites as propostas de entidades inscritas com o CAE do grupo 56107 da revisão 3.
3) O adjudicatário poderá vender farturas e churros.
4) Poderá ainda vender kebab's e cachorros quentes.
5) Sem prévia autorização, dada por escrito por parte da Câmara Municipal, não será possível, ao adjudicatário, ceder a terceiros a sua posição contratual, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.
6) São da conta do adjudicatário todas as licenças e contribuições a que a exploração der lugar, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas à legislação do trabalho e demais legislação em vigor.
7) Dez dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá proceder, na tesouraria da Câmara Municipal, à liquidação do valor equivalente ao da adjudicação.
8) Se por motivo da responsabilidade do adjudicatário não iniciar a exploração na data prevista, o valor já pago ao Município referente ao valor da adjudicação, não será reembolsado.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

9) A Câmara Municipal poderá rescindir, a qualquer momento o contrato, sem direito a indemnização, se:
   a. O adjudicatário não pagar, pontualmente, a quantia contratualmente assumida;
   b. O adjudicatário não der cumprimento às restantes obrigações previstas no presente caderno de encargos, no programa de procedimento e no contrato outorgado;
   c. O adjudicatário não iniciar a exploração até às 18 horas do primeiro dia do período previsto (12 de julho de 2018);
   d. O adjudicatário deixar de preencher os requisitos legais para o exercício da atividade;

10) O adjudicatário deverá efetuar a limpeza e manutenção do local objeto da cedência.

11) Os equipamentos de venda, bem como a sua limpeza, são da responsabilidade do adjudicatário.

Sertã, 16 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

José Farinha Nunes

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Cedência de 2 (dois) lugares para venda de farturas e churros e 2 (dois) lugares para a venda de kebab´s e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, no período de 12 a 15 de julho de 2018

1. Objeto e entidade adjudicante

1.1. O presente procedimento administrativo destina-se à cedência de 2 (dois) lugares para venda de farturas e churros e 2 (dois) lugares para a venda de kebab´s e cachorros quentes, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, pelo período de 12 a 15 de julho de 2018.

1.2. A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sertã.

2. Entrega das propostas

As propostas deverão dar entrada no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe da Câmara Municipal da Sertã, contra recibo, **até às 16h30m do dia 8 de junho de 2018.**

3. Forma das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas sob forma escrita e redigidas em português, conforme anexo II e anexo III, respetivamente.

4. Modalidade jurídica dos concorrentes

Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas.

5. Esclarecimentos aos concorrentes

As reclamações e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do conteúdo das peças do procedimento (Programa do Procedimento e

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

Caderno de Encargos), com o fim à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, poderão ser apresentados **por escrito** ao Júri do Concurso, até às 16h30m do dia 6 de junho de 2018.

6. Documentos

6.1 - Os concorrentes deverão juntar, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa de procedimento, do qual faz parte integrante e a proposta conforme anexo II e anexo III.

6.2 – Termo de responsabilidade do estabelecimento assinado pelo técnico responsável em como são cumpridas disposições legais e que o estabelecimento apresenta condições para laborar com segurança (instalação temporária de gás e segurança contra incêndios), conforme diploma legal.

6.3 – Memória descritiva do equipamento destinado à venda dos produtos objeto da presente cedência, conforme diploma legal.

6.4 – Certificação de formação e segurança alimentar, conforme diploma legal.

6.5 – Seguro de responsabilidade de exploração, conforme diploma legal.

6.6 – Certificado de HACCP, conforme diploma legal.

7. Apresentação dos documentos e da proposta

7.1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser encerrados em invólucro opaco e fechado, endereçados ao Município de Sertã, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **"Proposta"** indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

7.2 Cada entidade concorrente apenas poderá apresentar uma única proposta para venda de farturas e churros e uma única proposta para a venda de kebab´s e

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

cachorros quentes. No caso de serem apresentadas várias propostas da mesma entidade concorrente, apenas será admitida a que der entrada em último lugar.

8. Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação é a oferta mais elevada apresentada, acima do preço base de licitação, fixado em 500,00€ (quinhentos euros).

9. Não adjudicação

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cedência de lugares caso não seja ultrapassado o preço base referido no número anterior, ou desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum dos concorrentes reúne os requisitos mínimos necessários.

10. Fornecimento de exemplares do processo

As cópias do processo do concurso poderão ser solicitadas no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente, ou obtidos no site www.cm.serta.pt, em editais.

11. Abertura das propostas

11.1. Pelas 11h00m, do dia 11 de junho de 2018, nas instalações da Casa da Cultura da Sertã, procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na presença do júri do concurso.
11.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

12. Não admissão das propostas e dos concorrentes

12.1. Não serão admitidas as propostas que não sejam apresentadas de acordo com o disposto nos pontos 6 e 7 deste "Programa de Procedimento".

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

12.2. Não serão admitidos os concorrentes que se encontrem em dívida de qualquer natureza, perante o Município de Sertã.

13. Notificações e comunicações

Todas as comunicações entre o Município de Sertã e os concorrentes do procedimento devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico.

14. Legislação aplicável

Em tudo o omisso ao presente Programa de Procedimento, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

ANEXO II

PROPOSTA

_____ (indicar nome, morada ou firma e sede e contacto de email), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso de **cedência de 1 (um) lugar para venda de farturas e churros**, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento de _____ € (também por extenso)_____, _____ (indicar o regime e taxa de IVA se aplicável).

Mais se declara que renúncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertã com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.

Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

ANEXO III

PROPOSTA

_____ (indicar nome, morada ou firma e sede e contacto de email), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso de **cedência de 1 (um) lugar para venda de kebab´s e cachorros quentes**, no perímetro definido para o Festival de Gastronomia do Maranho, obriga-se em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, ao pagamento de _____ € (também por extenso) _____, _____ (indicar o regime e taxa de IVA se aplicável).

Mais se declara que renúncia a qualquer foro em especial, se submete, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a prestação de serviços o foro da Comarca da Sertã com expressa renúncia de qualquer outro.

Data

Assinatura(s)

Obs: Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e será assinada pelo concorrente ou seu representante e, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma devidamente legalizada.

sertãmunicipio

Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico

Largo do Municipio
6100-738 Sertã
Telefone: 274 600 300
Fax: 274 600 301
cmsgeral@cm-sertã.pt
NIF: 506 963 837

Processo

Projecto: Limite de Protecção - Festival de Gastronomia 2018

Data: Maio 2018

Especialidade: Arquitectura

Plantas

Escala: sem Escala

1